

LEI Nº 12.697, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Declara de utilidade pública a Assistência Beneficente Evangélica de Nobres - ABEN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Assistência Beneficente Evangélica de Nobres - ABEN, pessoa jurídica de direito privado, beneficente com fim idealista, cultural e filantrópico, não lucrativa, tendo sua finalidade regida por seu estatuto e pelas leis a ela aplicáveis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 49.328.139/0001-58, com sede no Município de Nobres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 10 de outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d2f529ba

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar